



Prefeitura Municipal da Serra

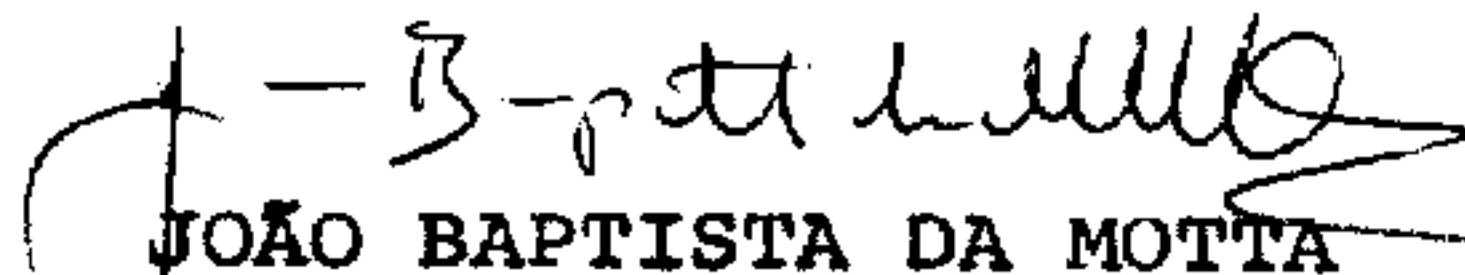
LEI Nº 962/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão
mensal fixada em um Salário Mínimo, à Sra. DEUSDEDIT MON
TARROYOS MIRANDA, mãe do Ex-Funcionário da Municipalidade'
IDALÍCIO MIRANDA FILHO, falecido em Janeiro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal